

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA AQUISIÇÃO** de veículo tipo passeio para área da Saúde do Município de Diorama-GO, Unidade de Saúde Doutor Vivaldo Palma Lima Neto, com recurso de Emenda Parlamentar Estadual Processo Nº 202600005002199 no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), destinado pelo parlamentar Jamil Calife, Portaria 775/2026 de 08 de abril de 2026, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde Nº **XX/2026**

## INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

## 1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa à aquisição de veículo de passeio destinado à Atenção Primária à Saúde (APS) do município de Diorama-GO, conforme especificações técnicas constantes nesse Termo de Referência (item 1.1). A aquisição também, atende o cumprimento do Plano de Trabalho da Emenda Parlamentar Estadual Processo Nº 202600005002199 no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), destinado pelo parlamentar Jamil Calife, Portaria 775/2026 de 08 de abril de 2026, para aquisição de um veículo de passeio para o Município de Diorama-GO, Unidade Básica de Saúde Doutor Vivaldo Palma Lima Neto.

A justificativa para esta aquisição está fundamentada no dever constitucional do poder público, conforme disposto no Art. 196 da Constituição Federal ("A saúde é direito de todos e dever do Estado"), bem como nos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), em especial a universalidade do acesso, a integralidade do atendimento e a descentralização político-administrativa.

A presente contratação rege-se pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis, como a Instrução Normativa nº 08/2023 e a Instrução Normativa TCM/GO nº 010/2024 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Constatou-se, por meio de levantamento técnico e demandas das equipes de saúde da família, que a frota atual de veículos da Unidade Básica de Saúde encontra-se em estado de depreciação, com custos elevados de manutenção corretiva e indisponibilidade operacional. A renovação da frota permitirá a realização regular e programada de visitas domiciliares a pacientes acamados, gestantes e idosos com mobilidade reduzida, assegurando o acompanhamento contínuo e humanizado preconizado pelo SUS. Com veículos novos e confiáveis, será possível realizar o transporte de pacientes para tratamentos fora do domicílio com pontualidade e segurança, reduzindo cancelamentos e riscos à saúde. Também, possibilitará qualificação da Atenção Primária no meio rural, viabilizará o deslocamento seguro e eficiente das equipes multiprofissionais para zonas rurais e de difícil acesso,

característica marcante da região Oeste do Estado de Goiás, ampliando a capilaridade e a resolutividade da atenção básica.

Além, da otimização dos recursos públicos e redução de custos ocultos, a utilização de veículos modernos, com baixo consumo de combustível, menor emissão de poluentes e cobertura de garantia de fábrica, reduz custos com manutenção corretiva imprevista e aumenta a vida útil do bem, gerando economia indireta ao erário e maior previsibilidade orçamentária.

A aquisição justifica-se, portanto, não apenas como suprimento de necessidade imediata, mas como investimento estratégico na melhoria da qualidade, da equidade e da eficiência do sistema municipal de saúde, em plena consonância com os princípios constitucionais do SUS e com os objetivos da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021).

## **2 – PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

Este órgão elaborou Plano de Contratações Anual para este ano de 2026, porém a compra mencionada não se encontra em seu plano, especialmente nesse período, mas as possíveis medidas para elaboração de um novo PCA, já estão sendo tomadas, motivo pelo qual deixo de indicar a previsão desta contratação neste tópico.

## **3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Com fundamento no art. 7º, inciso II, da IN 40/2020 e no inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021, os requisitos para a escolha da solução constituem os elementos técnicos, legais, logísticos, operacionais e econômicos que definem o objeto da contratação. Tais requisitos garantem que a proposta mais vantajosa para a Administração seja aquela que atende adequadamente à necessidade pública de transporte institucional, sem excessos ou restrições desnecessárias à competitividade.

Para a presente contratação (Pregão Eletrônico para Registro de Preços – SRP, destinado à aquisição de veículo zero-quilômetro ou de acordo com as especificações definidas) no Termo de Referência e no item 04 deste documento.

### **DOCUMENTAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA DOS FORNECEDORES:**

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Municipais. Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- A empresa deverá apresentar a documentação de regularidade fiscal prevista no artigo 62 da Lei 14.133/2021.
- Registro no SICAF- A regularidade fiscal poderá ser comprovada por meio do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), nos termos da legislação vigente. (Requisito suficiente para simplificar a comprovação documental no pregão eletrônico).



- **Habilitação específica** (autorização do fabricante ou concessionária): A licitante vencedora deverá comprovar, no momento da assinatura da ata de registro de preços, que é concessionária, revendedora autorizada ou detentora de autorização do fabricante para comercializar o veículo no território nacional. (Requisito necessário para garantir a procedência e o suporte técnico/pós-venda).

**PRAZO DE ENTREGA:** O prazo de entrega será de, no máximo, 20 (vinte) dias, contados da data de recebimento da nota de empenho e autorização de fornecimento do produto, conforme demanda da Secretaria requisitante.

**LOCAL DE ENTREGA:** O veículo deverá ser entregues no endereço que se encontra em tópico específico do Termo de Referência, anexo no edital de licitação. Deverá ser entregue, em horário de 07:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. Sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado.

**PREÇO:** A proposta deverá incluir todos os custos associados, como o valor dos materiais, transporte e demais despesas pertinentes. A empresa contratada será integralmente responsável por todas as despesas e procedimentos necessários ao emplacamento do veículo e à sua efetiva transferência de propriedade para o Fundo Municipal de Saúde de Diorama-GO, inscrito no CNPJ sob o nº 10.523.857/0001-40, incluindo, mas não se limitando a: taxas de emplacamento (primeiro emplacamento), licenciamento anual proporcional, seguro obrigatório (DPVAT – Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre, ou aquele que vier a substituí-lo), fretes, seguros facultativos contra riscos de transporte, emissão de Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV), bem como a realização da vistoria exigida pelo órgão de trânsito competente. O veículo deverá ser entregue à contratante já devidamente emplacado, licenciado e registrado em nome do Fundo Municipal de Saúde de Diorama-GO, sob pena de não aceitação do objeto e de aplicação das sanções previstas no contrato e na Lei nº 14.133/2021.

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** O procedimento licitatório seguirá as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, sendo Sistema de Registro de Preços – SRP, originário de Pregão em sua modalidade Eletrônica.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** O julgamento das propostas será realizado com base nos critérios de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que atendidas todas as especificações técnicas e demais condições estabelecidas no edital.

#### **4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

<b>ITEM</b>	<b>UNID.</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UNITÁRIO:</b>	<b>VALOR TOTAL:</b>
01	UND	• Carro tipo passeio 05 lugares. DRIVE	01		



1.3 FLEX CVT. Cor Branco.

Dados Técnicos: Cilindrada total (cc) : 1.332  
Potência máxima (cv) : 98,0 (G) a 6000 rpm  
/107,0 (E) a 6250 rpm Torque máximo (kgf.m)  
: 13,2 (G) a 4250 / 13,7 (E) a 4000 rpm Altura  
do solo (mm) : 135 Altura do veículo (mm) :  
1.513 Capacidade do porta-malas (litros) : 525  
Comprimento do veículo (mm): 4.364 Entre-  
Eixos (mm): 2.521 Largura do veículo (mm) :  
1.962 .Tanque de combustível (litros) : 47  
Alarme antifurto • Alertas de limite de  
velocidade e manutenção programada •  
ALOCACAO BRASIL • Ar condicionado com  
filtro antipólen • Banco do motorista com  
regulagem de altura • Brake light • Câmbio  
automático do tipo CVT (com 7 velocidades  
simuladas) e modo Sport • Central Multimidia  
UCONNECT de 7" Touchscreen com conexas  
wireless para Android Auto e Apple Car Play,  
Bluetooth, entradas USB (2) e Sistema de  
reconhecimento de voz; Segunda porta USB •  
Chave canivete com Fiat Code e telecomando  
para abertura das portas, vidros e porta-malas •  
Check quadro de instrumentos (Welcome  
Moving) • Cintos de segurança dianteiros  
retráteis de 3 pontos com regulagem de altura e  
pré tensionadores • Cintos de segurança  
traseiros (laterais e central) retráteis de 3  
pontos • Computador de Bordo (distância,  
consumo médio, consumo instantâneo,  
autonomia, velocidade média e tempo de  
percurso) Desembaçador do vidro traseiro  
temporizado • Direção elétrica progressiva •  
Drive by Wire (Controle eletrônico da  
aceleração) • Encostos de cabeça traseiros  
(laterais e central) • ESS (Sinalização de  
frenagem de emergência) • Faróis em LED •  
Follow me home • Gancho universal para  
fixação cadeira criança (Isofix) • HCSS  
(Sistema de partida a frio sem tanque auxiliar  
de gasolina) • Hill Holder (Sistema ativo de  
freio com controle eletrônico que auxilia nas  
arrancadas do veículo em subida); ESC



	<p>(Controle eletrônico de Estabilidade); TC (Controle de Tração) • HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD • Iluminação do porta-malas • Interior Escurecido • iTPMS (Monitoramento de pressão dos pneus) • Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa) • Luz de rodagem diurna (DRL) em LED • Luzes de leitura dianteira e traseira • Maçanetas na cor do veículo • Motor 1.3 Firefly Flex de 4 cilindros • OPC. LOGISTICO • OPT. CONTROL 1 • Piloto automático (Cruise control) • Porta-luvas iluminado • Predisposição para rádio (2 alto-falantes dianteiros, 2 alto-falantes traseiros, 2 tweeters e antena) • Quadro de instrumentos 3,5" multifuncional com relógio digital, calendário e informações do veículo em TFT personalizável • Regulagem de altura manual do facho do farol • Repetidor lateral nos retrovisores • Retrovisores externos com comando interno mecânico • Retrovisores externos pintados em preto • Rodas de aço estampado 6.0 x 15" com calotas integrais + Pneus "verde" com baixa resistência a rolagem 185/60 R15 • Sensor de estacionamento traseiro com visualizador gráfico • Sistema de Controle de Emissões Evaporativas (ORVR) • Tomada 12V • Travas elétricas (Travamento automático a 20 km/h, indicador de portas abertas, luz interna com temporizador e tampa do combustível) • Vidros elétricos dianteiros com one touch e sensor antiesmagamento • Vidros elétricos traseiros com one touch e sensor antiesmagamento • Volante com comandos de rádio e telefone • Volante com regulagem de altura.</p>			
<b>VALOR TOTAL:</b>				

## 5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e  
RUA VEREADOR JOSÉ MOREIRA DE LIMA Q. 17, L. 321, S/N, CENTRO - DIORAMA GO  
CEP 76.260.000 - TELEFONE: (64) 3689-1217

justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021). Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções. podendo, entre outras opções. (Art. 7º, inciso III da IN 40/2020).

Assim, na pesquisa será consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam as necessidades da administração; e Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam as necessidades da administração.

O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado.

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e chegamos à seguinte conclusão:

Considerando que a aquisição dos itens mencionados serão benéficos e vantajosos para o município, uma vez que, auxiliará nas metas e planos municipais para melhor atender a população da secretaria requisitante.

## **6 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**O valor estimado desta contratação será de R\$ XXX (escrever por extenso), conforme pesquisa prévia de preços.**

## **7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Em atendimento ao inciso XXIII, do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação considera todo o ciclo de vida dos objetos, compreendendo as etapas de aquisição, armazenamento, distribuição, utilização e destinação final.

A solução possível é uma aquisição de um veículo tipo passeio para área da Saúde do Município de Diorama-GO, Unidade de Saúde Doutor Vivaldo Palma Lima Neto, com recurso de Emenda Parlamentar Estadual Processo Nº 202600005002199 no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), destinado pelo parlamentar Jamil Calife, Portaria 775/2026 de 08 de abril de 2026, que deverá ser realizado por meio de LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO em sua forma ELETRÔNICA com adoção do critério de julgamento por MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, modo de disputa ABERTO, com REGISTRO DE PREÇOS.

Assim como citado nesse estudo, as empresas terão 20 (vinte) dias corridos para  
RUA VEREADOR JOSÉ MOREIRA DE LIMA Q. 17, L. 321, S/N, CENTRO - DIORAMA GO  
CEP 76.260.000 - TELEFONE: (64) 3689-1217

entrega dos itens solicitados por ordem de fornecimento, a entrega deve ocorrer dentro desse prazo, com atraso da entrega a empresa receberá notificação e será desclassificada do certame. Não será alterada a quantidade dos itens depois de emitida a ordem de fornecimento, sendo a empresa obrigada a adequar sua quantidade de entrega conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde.

## **8 – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Diferentemente de uma contratação de materiais de consumo (como medicamentos, gêneros alimentícios ou materiais de escritório), um veículo constitui um bem único e funcionalmente completo, cuja divisão em partes (chassi, motor, rodas, bancos, sistema elétrico etc.) inviabiliza tecnicamente o seu uso pela Administração. Justifica-se a NÃO adoção do parcelamento para os seguintes motivos:

### **8.1 Indivisibilidade técnica do objeto**

O veículo é um bem singular. Não é possível adquirir o chassi de um fornecedor, o motor de outro, os bancos de um terceiro etc., pois o veículo deve ser entregue completo, em condições de uso imediato, com garantia unitária e responsabilidade técnica integral de um único fornecedor (concessionária ou revendedora autorizada). (Art. 47, II c/c a inviabilidade técnica implícita no §1º do mesmo artigo).

### **8.2 Responsabilidade técnica unitária**

Em caso de vício, defeito ou necessidade de acionamento da garantia, a Administração deve recorrer a um único responsável. O parcelamento fragmentaria a responsabilidade civil e técnica, gerando insegurança jurídica e operacional. (Considerando a alínea “a” do §1º do art. 47 – responsabilidade técnica).

### **8.3 Custo administrativo desproporcional**

Dividir a aquisição de um único veículo em múltiplos contratos (ex.: um contrato para o motor, outro para a carroceria etc.) elevaria exponencialmente os custos de gestão, fiscalização e pagamentos, sem qualquer vantagem econômica. Haveria aumento da despesa indireta para a Administração, em contrariedade ao princípio da eficiência. (Considerando a alínea “b” do §1º do art. 47 – custo para a Administração de vários contratos).

### **8.4 Inexistência de ganho de competitividade**

O mercado automotivo de veículos zero-quilômetro é composto por concessionárias e revendedores autorizados que, via de regra, comercializam o veículo completo. Não existem

fornecedores especializados em partes isoladas de um veículo novo voltados para a Administração Pública direta, tampouco isso ampliaria a competitividade – ao contrário, inviabilizaria a contratação. (Considerando a alínea “c” do §1º do art. 47 – dever de buscar ampliação da competição).

### **8.5 Compatibilidade com o SRP e o Pregão por menor preço**

Embora a licitação seja na modalidade Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços (SRP) e adote o critério de menor preço por item, isso não obriga o parcelamento forçado. O item, neste caso, é o próprio veículo completo. A disputa se dará entre licitantes que possam fornecer o veículo íntegro, sendo o menor preço total o critério de julgamento.

## **9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais. Além dos seguintes benefícios:

- 9.1 Garantia da mobilidade institucional e da continuidade dos serviços públicos, adquirir veículo automotor zero-quilômetro para atender às necessidades da Unidade Básica de Saúde de Diorama-GO a fim de garantir o transporte adequado, seguro e contínuo das atividades essenciais da Atenção Primária a Saúde. A aquisição deste veículo é crucial para assegurar a continuidade dos serviços públicos, especialmente no âmbito da saúde, promovendo: O transporte de pacientes para consultas, exames e tratamentos fora do domicílio. O deslocamento de equipes de saúde para atendimento domiciliar, visitas técnicas e ações da Equipe Saúde da Família; O transporte de medicamentos, insumos, amostras biológicas e materiais laboratoriais entre unidades de saúde; O apoio logístico a programas de imunização, campanhas de saúde e ações emergenciais. Com isso, promove-se a manutenção da saúde pública e a qualidade do atendimento prestado à população, reduzindo tempo de espera, riscos associados a veículos antigos ou inadequados, e custos com manutenção corretiva frequente.
- 9.2 Equidade no Acesso aos Serviços Públicos e Fortalecimento do SUS, a aquisição do veículo visa, primordialmente, assegurar a integralidade do cuidado e a equidade no acesso aos serviços públicos, conforme preconizado pelos princípios doutrinários do Sistema Único de Saúde (SUS). O resultado pretendido é garantir que todos os cidadãos, independentemente de sua localização geográfica ou condição socioeconômica, tenham acesso tempestivo aos serviços de saúde, transporte de insumos essenciais e deslocamento

de profissionais, especialmente em zonas rurais, de difícil acesso ou com infraestrutura viária precária. Ao dispor de veículo adequado, confiável e com manutenção previsível, busca-se superar barreiras geográficas e logísticas que historicamente comprometem a efetividade das políticas públicas de saúde no âmbito municipal.

9.3 Segurança, Confiabilidade e Eficiência Operacional, ao fornecer um veículo zero-quilômetro ou com especificações mínimas de qualidade, durabilidade e segurança (conforme Termo de Referência), este órgão pretende: Reduzir significativamente os custos com manutenções corretivas, reparos emergenciais e indisponibilidade do veículo; Minimizar os riscos de acidentes decorrentes de falhas mecânicas ou ausência de itens de segurança obrigatórios (airbags, freios ABS, cintos de segurança em todos os assentos); Garantir a previsibilidade orçamentária, uma vez que veículos novos apresentam menor incidência de despesas imprevistas nos primeiros anos de operação; Assegurar maior vida útil do bem, otimizando o investimento público de médio e longo prazo.

9.4 Sustentabilidade Ambiental e Eficiência Energética, a contratação incluirá critérios de sustentabilidade, exigindo-se, no mínimo:

- Atendimento às normas de emissão de poluentes vigentes (PROCONVE atual);
- Preferência, na especificação técnica, por veículos com menor consumo de combustível por quilômetro rodado (eficiência energética);
- Observância, se aplicável e tecnicamente viável, de tecnologias de menor impacto ambiental (veículos flex);

Dessa forma, a contratação estará em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010) e com os princípios da Lei 14.133/2021, que impõem à Administração Pública o dever de promover o desenvolvimento nacional sustentável (art. 11, inciso V). Portanto, a aquisição do veículo representa investimento estratégico na infraestrutura logística do Município, com impactos diretos e mensuráveis na qualidade, na segurança e na continuidade dos serviços públicos essenciais, especialmente na área da saúde. A contratação atende aos princípios da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e sustentabilidade, assegurando o melhor retorno possível para a sociedade dioramense.

## **10 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO**

Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Diorama, deverá ser realizada a licitação através de Pregão Eletrônico, na modalidade Sistema de Registro de Preços. Após a homologação da licitação e posteriormente assinado o instrumento de contrato dos itens/serviços licitados. A partir deste Estudo Preliminar, não identificamos a necessidade de providências prévias ao contrato, sendo que a solução apresentada abrange toda a cadeia de demandas observada até a execução de sua finalidade, sendo apenas necessário a designação

de um servidor para realizar a conferência do objeto no momento da entrega, no qual será o fiscal de contrato, que será estipulado é mencionado no Termo de Referência.

## 11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes para essa aquisição.

## 12 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

**12.1** A aquisição de veículo automotor, embora necessária à prestação de serviços públicos essenciais, pode gerar impactos ambientais em diferentes fases do seu ciclo de vida. Os principais impactos ambientais associados a esta contratação estão relacionados ao processo produtivo do veículo (extração de matérias-primas, fabricação e montagem), à fase de uso (emissão de poluentes atmosféricos, consumo de combustível e geração de ruído) e, ao final da vida útil, ao descarte de componentes e à destinação de resíduos perigosos (baterias, fluidos, pneus, óleos lubrificantes, filtros, entre outros). Além disso, os resíduos gerados durante a manutenção periódica e eventual — como troca de óleo, filtros e peças desgastadas — também devem ser considerados.

**12.2** Para minimizar e mitigar os impactos ambientais identificados, serão adotadas as seguintes medidas cabíveis, em conformidade com os princípios da sustentabilidade previstos na Lei 14.133/2021 e na Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010):

- Especificação técnica, no Termo de Referência, de veículo que atenda aos limites mais rigorosos de emissão de poluentes (PROCONVE vigente – atualmente fase L7 para veículos leves), bem como eficiência energética comprovada por meio do Programa de Etiquetagem Veicular do Inmetro (PBE Veicular);
- Exigência de que o fornecedor entregue o veículo com todos os sistemas de controle de emissões originais de fábrica em perfeito funcionamento (sonda lambda, catalisador, sistema de recirculação de gases, etc.);
- Realização de manutenção preventiva rigorosa, em conformidade com as recomendações do fabricante, utilizando-se lubrificantes, filtros e peças de reposição que atendam às normas ambientais, bem como controlando-se vazamentos e descartes indevidos;
- Separação e armazenamento temporário adequado dos resíduos gerados nas manutenções e nas operações de limpeza, tais como óleo lubrificante usado ou contaminado (classificado como resíduo perigoso – Classe I, segundo a NBR 10.004), filtros de óleo e combustível, baterias automotivas (chumbo-ácido), pneus inservíveis, fluido de arrefecimento, fluido de freio, entre outros;
- Adoção de medidas para evitar desperdício de água, energia, combustível e demais recursos durante toda a fase de utilização do veículo, inclusive promovendo o uso racional do bem (rotas otimizadas, redução de marcha lenta, calibragem correta dos pneus, etc.);

- Exigência, no edital, de que o licitante vencedor comprove, quando solicitado, que os resíduos perigosos porventura gerados sob sua responsabilidade (por exemplo, na realização de serviço de garantia ou primeira revisão) sejam destinados a empresas legalmente habilitadas.

**12.3** Serão observadas, ainda, as resoluções e normas aplicáveis à gestão ambiental de veículos e resíduos, especialmente:

- Resolução CONAMA nº 418/2009 (disposição final de pneus inservíveis);
- Resolução CONAMA nº 401/2008 (limites de emissão de poluentes para veículos);
- Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010), no que se refere à logística reversa de baterias e pneus;
- Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) sobre inspeção veicular ambiental, quando aplicável;
- Normas ABNT NBR 10.004 (classificação de resíduos sólidos) e NBR 13.221 (coleta de resíduos perigosos);

Além disso, o condutor do veículo deverá ser orientado a observar as boas práticas ambientais e a reportar imediatamente qualquer anormalidade que possa gerar contaminação (vazamento de óleo, combustível, etc.), acionando os serviços de manutenção e, se necessário, os órgãos ambientais competentes.

Dessa forma, os potenciais impactos ambientais da aquisição e uso do veículo serão devidamente identificados, mitigados e monitorados, por meio de especificações adequadas, boas práticas operacionais, manutenção preventiva e destinação legal de resíduos perigosos, minimizando-se os riscos de contaminação do solo, da água, do ar e de danos à saúde pública, em plena consonância com o princípio do desenvolvimento nacional sustentável insculpido na Lei 14.133/2021.

### **13 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução se mostra viável tecnicamente e necessária. A aquisição dos itens mencionados pode ser contratada por meio de Pregão, na modalidade registro de preços, de acordo com o art. 6º, inciso XLV da Lei 14.133/21, sendo que a contratação será feita em itens unitários.

Diorama-GO, 22 de abril de 2026.

Elimar Souza Pires Rezende  
**GESTOR DO FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE**